



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 134/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/10/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Prudente nº 902, JD. Alto da Barra, Campinas/SP, CEP: 13.090-820, inscrita no CNPJ sob o nº 03.791.603/0001-47, neste ato representada pelo Senhor **WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Campinas/SP, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119596271](#) p. 21), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [141610170](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [147264884](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [147264977](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00000787/2023-74](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato 134/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [124259486](#)), por mais **1 (um) ano**, passando o seu término de **10/10/2024** para **10/10/2025**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [142398269](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE02508** (Doc. SEI/GDF nº [147624262](#)), datada de **05/08/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/08/2024, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/08/2024, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147569870)
verificador= **147569870** código CRC= **BD23EF98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Criado por [8400075224X](#), versão 21 por [8400075224X](#) em 12/08/2024 09:54:08.